



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0363/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

INSTITUI O DIA DO DEMOLAY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Demolay, a ser comemorado,
anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, aos 26 de junho de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
08/07/2012
Jornal O Garçó
Pag. 22